



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTROLE INTERNO 1º TRIMESTRE

JANEIRO – MARÇO 2023



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - 2023

ÍNDICE

- I- INFORMAÇÕES
- II- INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III- FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- V- RESULTADO DO CONTROLE
- VI- CONCLUSÃO

I- INFORMAÇÕES

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Presidente: Diego de Melo Oliveira

Vice-Presidente: Marlison Santos Vieira

1º Secretária: Cristiane Melo Santos Leão

2º Secretário: Fábio Ferreira da Silva

QUADRO ADMINISTRATIVO

Diretora do Controle Interno: Iane Rocha Melo

Diretor Administrativo e Financeiro: Thyago Barone dos Santos Melo

Assessor Jurídico: João Bosco Freitas Lima

Assessora Administrativa: Nayara Nathalie Alves Santos

Assessor Legislativo: Kaan Santos Campos

Assessor Legislativo: Kátlyn Rocha Melo

Assessor das Comissões Permanentes: Evandro Luis Rocha



II- INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, constitucional e às disposições da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observância ao que dispõe a Resolução do Tribunal de Contas nº 206 de 1º de novembro de 200, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise relativas ao período de 02/01/2023 a 31/03/2023, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela *Lei Municipal N° 204/2021 de 29 de novembro de 2021*.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 foi aprovada através da *Lei Municipal N° 205/2022 de 17 de maio de 2022*, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela *Lei Municipal n° 210/2022 de 16 de novembro de 2022*, fixou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.596.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 1.526.400,00
Despesas de Capital	R\$ 70.100,00
TOTAL	R\$ 1.596.500,00

III- FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

constantes na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 206/2001, de 01 de janeiro de 2001.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Procedimentos de Controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil;
- Conferência de cálculo;
- Análise de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Análise dos controles do material permanente;
- Análise dos controles do material de consumo;
- Análise de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise do cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 02/01/2023 a 31/03/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;



IV- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

PROJETOS DE LEIS

Nº 01/2023 - Preceitua sobre a reestruturação administrativa e criação de cargos comissionados, reajusta salário base e atualiza o salário-mínimo vigente para os cargos do Poder Legislativo.

Situação: Aprovada e Sancionada no dia 26 de janeiro de 2023 – *Lei Ordinária nº 211*.

Nº 02/2023 - Preceitua sobre o reajuste dos vencimentos dos Professores do Magistério da Educação Básica do Município de Cedro de São João/ Se.

Situação: Aprovada no dia 16 de fevereiro de 2023 e sancionada no dia 23 de fevereiro de 2023 – *Lei Complementar nº 177*.

Nº 03/2023 - Preceitua sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cedro de São João/Se.

Situação: Aprovada no dia 23 de março de 2023 e sancionada no dia 27 de março de 2023 – *Lei Ordinária nº 178*.

Nº 04/2023 - Preceitua sobre a criação da Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares e sobre o desmembramento da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Situação: Aprovada no dia 28 de março de 2023 e sancionada no dia 30 de março de 2023 – *Lei Ordinária nº 17*.

Nº 05/2023 - Preceitua sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo de Cedro de São João/Se.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Situação: Aprovada no dia 28 de março de 2023 e sancionada no dia 28 março de 2023 – *Lei Ordinária nº 212*.

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

No período de apuração, foi tramitada nesta casa o *Projeto de Resolução nº 01/2023*, que se trata sobre a instituição de verba de representação a ser paga aos vereadores membros da mesa diretora e presidentes e o *Projeto de Resolução nº 02/2023*, que alterou o Regimento Interno desta casa, criando comissões permanentes.

No *mais*, estes Projetos de Resoluções foram aprovados por *unanimidade* na Sessão Extraordinária que ocorreu no dia 20 de janeiro de 2023.

REQUERIMENTOS

No período de apuração, foram apresentados 08 requerimentos, sendo somente 01 reprovado.

INDICAÇÕES

No período de apuração, foram apresentadas 17 indicações, sendo uma retirada de pauta, devido a desistência da vereadora autora.

OFÍCIOS ENVIADOS

No período de apuração, foram expedidos por esta casa legislativa o total de 28 ofícios.

V- RESULTADO DO CONTROLE

REPASSE FINANCEIRO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 321.533,08 (trezentos e vinte um mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos)**

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

PERÍODO	REPASSES (R\$)
JANEIRO 1º 20/01/2023 2º 10/02/2023	R\$ 99.199,90 R\$20.566,83
FEVEREIRO 1º 17/02/2023 2º 17/03/2023	R\$ 90.000,00 R\$29.766,35
MARÇO 1º 20/03/2023 2º 28/03/2023 TOTAL	R\$69.000,00 R\$13.000,00 R\$ 321.533,08

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 31/03/2023, importava em **R\$ 12.872,21 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte um centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$ 12.872,21
TOTAL	R\$ 12.872,21

Observação: Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analítico existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

A receita extraorçamentária do período trimestral importou em **R\$ 67.213,41 (sessenta e sete mil duzentos e treze reais e quarenta e um centavos)**, assim desdobrada:

INSS	17.833,56
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	13.920,07
EMPRESTIMO BANESE	35.427,56
ISS RETIDO	32,22
TOTAL	67.213,41

Observação: No saldo atual restou o montante de R\$ 6.378,72 (Seis mil e Trezentos e Setenta e Oito reais e Setenta e Dois centavos), referente ao INSS o qual é regulamentado na Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com entendimento de regularização até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

DESPEAS

A despesa empenhada no período trimestral atingiu o montante de **R\$ 1.313.835,20 (Um Milhão e Trezentos e Treze Mil e Oitocentos e Tinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 321.039,59 (trezentos e vinte um mil e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 315.039,59 (trezentos e quinze mil e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<i>Período</i>	<i>Empenhada (R\$)</i>	<i>Liquidada (R\$)</i>	<i>Paga (R\$)</i>
----------------	------------------------	------------------------	-------------------



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

<i>Janeiro</i>	R\$ 1.238.375,65	R\$ 81.934,63	R\$ 69.934,63
<i>Fevereiro</i>	R\$ 52.199,55	R\$ 110.279,08	R\$ 122.279,08
<i>Março</i>	R\$ 23.260,00	R\$ 128.825,88	R\$ 122.825,88
TOTAL	R\$ 1.313.835,20	R\$ 321.039,59	R\$ 315.039,59

A despesa extraorçamentária do período trimestral importou em **R\$ 60.834,69 (sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, assim desdobrada:

INSS	11.454,84
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	13.920,07
Créditos Suplementares	R\$ 4.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$4.000,00
EMPRESTIMO BANESE	35.427,56
ISS RETIDO	32,22
TOTAL	60.834,69

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$4.000,00 (Quatro Mil reais)**, conforme fica detalhado abaixo:

DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a Servidores e Vereadores no valor de **R\$ 18.600,00**.

Vereadores	R\$17.550,00
Servidores	R\$1.050,00
TOTAL	R\$18.600,00

LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram através da Lei Complementar nº 153/2020, de 09 de julho de 2020, em até **R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)**. Sendo que desde janeiro de 2023 é pago o teto estabelecido pela legislação pertinente.

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 198.208,91 (Cento e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**.

Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 251.510,32 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

Nº Contrato	Contratado	Objetivo	Valor (R\$)	Licitação	Prazo
01/2023	LIMA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	Serviços de assessoramento jurídico.	R\$ 72.000,00	Inexigibilidade	12 meses
02/2023	CAT - CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA LTDA	Serviço de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade	R\$ 80.600,00	Inexigibilidade	12 meses



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

		pública.			
03/2023	FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA	Assessoramento na alimentação do portal de transparência.	R\$ 17.400,00	Dispensa	12 meses
04/2023	FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA	Assessoramento no fechamento mensal do almoxarifado e patrimônio.	R\$ 17.280,00	Dispensa	12 meses
05/2023	BRABECNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	Serviços de internet.	R\$ 1.800,00	Dispensa	12 meses
06/2023	AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	Licença de uso, manutenção e suporte de software de gestão pública	R\$ 52.800,00	Inexigibilidade	12 meses
07/2023	CONGRESSO UVB - PE	Visa atualização de assuntos de interesse do legislativo.	R\$ 2.360,00	Inexigibilidade	07 a 10 de março de 2023
08/2023	CONGRESSO GESTÃO PÚBLICA - AL	Visa adquirir novos conhecimento sobre a gestão pública.	R\$ 3.200,00	Inexigibilidade	24 a 27 de março de 2023

Fonte: 15000000

PATRIMÔNIO

Não houve movimentação no 1º trimestre do ano de 2023



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

V- CONCLUSÃO

A análise realizada visa avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante através da função específica de fiscalização realizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João – Sergipe, quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Iane Rocha Melo
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, referente ao 1º trimestre de 2023, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, 31 de março de 2023.

Iane Rocha Melo
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO SERGIPE

Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se relativo ao 1º Trimestre de 2023, com levantamento durante o mês de janeiro até março de 2023 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, repasses, despesas realizadas e todo sistema contábil e de controle interno;
- b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial movimentados no decorrer do 1º trimestre de 2023, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, em 31 de março de 2023, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, 31 de março de 2023.

Iane Rocha Melo
Controle Interno